



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 651, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Cria a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a lei 3.243, de 16 de janeiro de 2012, ao alterar substancialmente a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Lagoa Santa acabou por extinguir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO que a nova estrutura organizacional não estabeleceu, entre os órgãos da Administração Pública, qual seria aquele que se responsabilizaria pela elaboração e instituição de uma Política Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se estabelecer uma instância apta a dar respostas efetivas no que tange ao desenvolvimento econômico do Município de Lagoa Santa, principalmente quanto à criação de novos distritos industriais e o fomento à instalação de empresas nesses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE”.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 2º- A “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE”, tem por finalidade a formulação e o controle da política de desenvolvimento econômico do Município e atuará como órgão consultivo e fiscalizador das ações do Município na área do desenvolvimento econômico, de natureza permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º- São atribuições da “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE”:

I - propor diretrizes para a política municipal de desenvolvimento econômico, sob todas as suas formas de efetivação;

II - colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão do desenvolvimento econômico no Município;

III - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando o desenvolvimento econômico do Município;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - deliberar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos financiados, por meio de recursos oriundos do Orçamento Público do Município de Lagoa Santa e através de convênios estabelecidos com as esferas estadual e federal;

V - fomento:

a) de iniciativas visando atrair investimentos públicos ou privados, nacionais e internacionais, que compartilhem o crescimento econômico com a geração de empregos para a população local, com a preservação do equilíbrio ambiental;

b) da busca de novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico;

c) da criação de incubadoras de empresas;

d) de atividades ligadas à indústria;

e) de atividades afetas ao comércio;

f) de atividades ligadas à produção agrícola;

g) de atividades vinculadas à produção hortifrutigranjeira;

h) do surgimento, crescimento e a consolidação de empresas inovadoras;

i) da implantação de centros de desenvolvimento tecnológico e profissional;

j) da implantação de unidades e atividades de ensino tecnológico e capacitação de recursos humanos;

k) das atividades afetas à agricultura e pecuária, no âmbito do município;

VI - manter intercâmbio, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

VII – Estabelecer diretrizes, contraprestações, critérios e condicionantes para a concessão gratuita ou onerosa de áreas em distritos industriais destinadas às empresas que desejem se instalar no Município, com vistas ao atendimento do interesse público e social;

VIII - deliberar acerca dos demais assuntos que lhe sejam atribuídos por legislação própria;

Parágrafo único. A “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE” realizará audiências e consultas públicas periódicas, no mínimo trimestrais, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para o debate e o aprimoramento das atribuições especificadas no “caput” deste artigo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- A “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE” será composta pelos seguintes servidores:

I- Professor Antônio Balbino S Oliveira – Diretor de Planejamento e Desempenho Institucional – Presidente

II – Renato Batista Rodrigues – Coordenador de Desempenho Econômico e Institucional – Vice-Presidente

III- Valério Márcio Batista – Departamento de Orçamento e Estratégia;

IV – Paula Renata Mariano – Departamento Financeiro – Secretaria Municipal de Fazenda

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º- A “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE” terá seu funcionamento disciplinado por esta Portaria e suas decisões se darão por maioria simples dos membros.

Art. 6º- Todas as decisões da “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE” serão objeto de ampla e sistemática divulgação e suas decisões estarão sujeitas à deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V – DOS CONVÊNIOS

Art. 7º - Sendo celebrados convênios com entidades, públicas ou privadas, com atuação voltada para o desenvolvimento econômico, visando a execução de ações compartilhadas com a transferência para a execução de programas específicos no Município, sob todas as formas, estes serão previamente apreciados pela “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE”, e só receberão parecer favorável se condizentes com a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º - A “Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE”, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, elaborará e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo ante-projeto de lei tratando da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como do ante-projeto de lei estabelecendo a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal